

## PROJETO NOVOS TALENTOS

A Fundação Iberê Camargo, conforme disposto no artigo 3º, incisos VIII, XIII e XIV de seu Estatuto Social, promoverá, em 2021, o Projeto Novos Talentos, criado em parceria entre os setores de Comunicação e de Programa Educativo da Fundação Iberê Camargo e é destinado aos alunos regularmente matriculados na graduação, ou no mestrado ou doutorado das seguintes instituições de Porto Alegre: UFRGS, ESPM-Sul e PUCRS.

O Projeto Novos Talentos quer criar diálogo com as três principais instituições de ensino superior em Porto Alegre, criando novas oportunidades aos estudantes e estimulando a reflexão sobre arte, cultura e educação, além de fomentar a produção artística. É um projeto totalmente digital, que visa destacar estudantes dos cursos de artes, arquitetura, design, moda e museologia. Três alunos de cada Universidade participante serão contemplados, através da indicação da Comissão Julgadora, exibindo o trabalho selecionado, objetos de pesquisas e referências artísticas nas plataformas digitais da Fundação Iberê.

O projeto tem o intuito de fomentar a visibilidade dos talentos que estão surgindo nas universidades locais. Trabalharemos com dois profissionais parceiros de cada uma das seguintes instituições: ESPM-Sul, PUCRS e UFRGS. Os professores parceiros, juntamente com a Fundação Iberê, selecionarão os alunos, destacando quais os motivos que qualificam o projeto inscrito e/ou aluno.

A seleção será feita através de uma inscrição pelo site oficial da Fundação Iberê, o link de acesso será distribuído pelos professores aos alunos, que terão prazo determinado para participarem da seleção.

O Projeto vai acontecer de maio a dezembro, sendo três alunos de cada instituição contemplados. Este Projeto prevê R\$ 250,00 de remuneração como ajuda de custos para cada um dos 9 alunos selecionados.

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 01 de junho a 31 de julho de 2021

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas a partir do preenchimento da ficha de inscrição disponível no link [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=k9p9OO-6hUmzqa3Jbizq7ZZZOmN72rdIsF5j\\_6LVMvFUMTQ4ODZINFJJWVM2WEdJRTFKV1JFRIE1Vi4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=k9p9OO-6hUmzqa3Jbizq7ZZZOmN72rdIsF5j_6LVMvFUMTQ4ODZINFJJWVM2WEdJRTFKV1JFRIE1Vi4u) até a data fixada no período de inscrição, com todos os campos preenchidos.

A ficha de inscrição online é obrigatória e somada a ela devem ser enviados:

2.1. Portfólio do estudante em formato PDF.

2.2. Imagem, em boa resolução, do trabalho que irá concorrer.

2.2.1. Serão aceitas inscrições de trabalhos em imagem em forma visual de qualquer natureza (desenho, gravura, pintura, fotografia, performance, etc.), áudio e vídeo. Cada inscrito é responsável por detectar a necessidade ou não de uma autorização de uso de imagem. Será solicitado o envio de um termo de autorização e isenção de direitos autorais devidamente assinado, conforme as diretrizes internacionais de direitos autorais, e, no caso de não retorno deste termo em até sete dias (a contar da data de envio do e-mail de aceite) o trabalho não poderá ser exibido e será substituído pelo seguinte selecionado.

Todos os materiais serão enviados em formato digital para o e-mail [educativo@iberecamargo.org.br](mailto:educativo@iberecamargo.org.br). Não serão aceitas outras formas de inscrição se não a descrita neste regulamento. Não serão concedidas informações relativas ao recebimento, análise e seleção via telefone.

A inscrição será confirmada unicamente via e-mail após o correto preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário e o recebimento dos materiais pelo e-mail acima referido.

a) A inscrição no processo seletivo implica a licença não-exclusiva e sem limitação temporal, em favor da Fundação Iberê Camargo, para reprodução, edição, publicação, comunicação e exibição pública do trabalho inscrito, na sede da Fundação, no seu website na Internet, em catálogos ou em outros meios, a seu exclusivo critério sempre informando a autoria do material utilizado.

b) Na ficha de inscrição os dados relativos “nome completo” não serão utilizados para fins de divulgação. O campo “Nome artístico” poderá ser um nome fictício, artístico ou coletivo, que será divulgado como autor do trabalho selecionado. A Fundação Iberê Camargo isenta-se da responsabilidade de comprovação do uso do nome artístico pertencente ao nome completo do autor da obra, esta é responsabilidade única e exclusiva do inscrito. Os campos “CPF”, “Telefone” e “e-mail” são obrigatórios e não terão suas respostas divulgadas.

c) Na ficha de inscrição o campo “Sua experiência” é de preenchimento obrigatório e exclusivo para envio do relato de sua trajetória artística. Não serão aceitos relatos escritos enviados em anexo como PDF, Word, ou demais formatos. No campo “Título” é obrigatório o envio de um título de até 140 caracteres. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 1 e nos formatos e tamanhos de arquivos informados no regulamento.

### **3. SELEÇÃO**

A Comissão Julgadora será formada por seis profissionais universitários, dois de cada instituição, bem como integrantes do Programa Educativo e setor de Comunicação da Fundação Iberê.

Caberá à Comissão Julgadora:

Selecionar os relatos dos candidatos com base nos seguintes critérios:

- Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos materiais de acordo com o disposto neste Edital.
- Atendimento aos requisitos indicados neste Edital.
- Qualidade conceitual e visual do trabalho inscrito.

Não haverá possibilidade de recurso contra a decisão da Comissão Julgadora.

Não será divulgada nenhuma informação sobre o processo seletivo via telefone ou e-mail.

### **4. CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR**

A seleção é destinada a novos artistas que estejam cursando graduação ou pós-graduação stricto sensu das seguintes instituições de Porto Alegre: UFRGS, ESPM-Sul e PUCRS.

### **5. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO**

O artista selecionado assinará um termo de compromisso com a Fundação Iberê Camargo, no qual se compromete a:

- a) fornecer informações sobre o desenvolvimento de seu trabalho, para divulgação junto ao site da Fundação Iberê Camargo;
- b) autorizar o uso de imagens suas e de seu trabalho para divulgação pela Fundação nas diversas mídias;

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Cada candidato poderá ser selecionado com apenas 01 trabalho;
2. Não serão apreciadas candidaturas de pessoas vinculadas direta ou indiretamente à Fundação Iberê Camargo;
3. A seleção e publicação referentes ao projeto Novos Talentos são de decisão da Comissão de Julgadora;
4. Inscrições enviadas fora do prazo não serão aceitas em hipótese alguma, e a Fundação Iberê Camargo não se responsabiliza pela sua guarda ou devolução;
5. Após conclusão do processo de seleção todas as mídias digitais permanecerão no arquivo da Fundação Iberê Camargo, de uso exclusivo de consulta para pesquisa histórica da Fundação Iberê Camargo;
6. Se os trabalhos apresentados ficarem aquém do padrão de qualidade percebido pela Comissão Julgadora, a Fundação Iberê Camargo reserva o direito de desqualificar o candidato selecionado para participar do projeto Novos Talentos em questão;
7. O ato de inscrição implica automática e plena concordância com os termos deste Edital.

## **7. INFORMAÇÕES**

Fone | Fax: (51)3247-8001  
E-mail: [educativo@iberecamargo.org.br](mailto:educativo@iberecamargo.org.br)  
HYPERLINK <http://www.iberecamargo.org.br/>

## **8. CRONOGRAMA**

**Inscrições** – De 01 de junho a 31 de julho de 2021

**Seleção** – De 01 a 31 de agosto de 2021

**Divulgação dos selecionados** – 01 de setembro de 2021

**Publicação** –

02/09 – ESPM-Sul aluno 1

16/09 – PUCRS aluno 1

30/09 – UFRGS aluno 1

14/10 – ESPM-Sul aluno 2

28/10 – PUCRS aluno 2

11/11 – UFRGS aluno 2

25/11 – ESPM-Sul aluno 3

09/12 – PUCRS aluno 3

23/12 – UFRGS aluno 3

30/12 – **Exposição on-line de todos os selecionados**